

PROPOSTA

Considerando que, ao abrigo do disposto no citado artigo 17.º do Regulamento do FAPE 2023-2024, é da competência do Conselho Diretivo da AIMA, I.P., a indicação dos membros do júri do FAPE 2023-2024, propõe-se a designação dos elementos constantes deste Despacho.

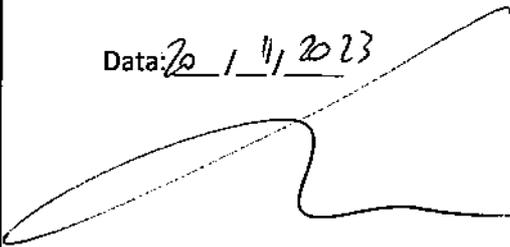
20/11/2023

Sónia Pereira

(Sónia Pereira)

DESPACHO

Data: 20/11/2023


O Conselho Diretivo da AIMA, I.P.

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI

(cfr. Artigo 17.º do Regulamento FAPE 2023-2024 – Fundo de Apoio à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas - ENICC)

CONSIDERANDO QUE:

1. O artigo 17.º n.º 2 do Regulamento do FAPE 2023-2024 – Fundo de Apoio à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC) dispõe que ***“As candidaturas são aprovadas pelo Conselho Diretivo do ACM, I.P., ouvido o parecer de um júri constituído por três membros efetivos, um dos quais presidirá, contando o júri com o apoio de um secretariado técnico”, acrescentando o n.º 4 que “o júri é designado pelo Conselho Diretivo do ACM, I.P., devendo ser igualmente designado o vogal efetivo que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como, também para as situações de falta e impedimento, vogais suplentes em número idêntico ao dos efetivos”.***

2. Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 1.º, do Decreto-Lei n.º 41/2023 de 2 de junho, o mesmo procede “ *À extinção, por fusão, do Alto Comissariado para as Migrações, I. P. (ACM, I. P.)*” (...)
3. De acordo com a alínea a) do art.º 8.º do referido Decreto-Lei, sucedem nas atribuições “ *A AIMA, I. P., nas atribuições relativas a acolhimento e integração, no combate ao racismo e à discriminação, à integração de grupos étnicos, em particular as comunidades ciganas, e à promoção do diálogo intercultural e inter-religioso e à matéria de desigualdade interseccional, previstas no artigo 3.º do anexo ao presente decreto-lei*”(…)

É da competência do Conselho Diretivo da AIMA, I.P., ao abrigo do disposto no citado artigo 17.º do Regulamento do FAPE 2023-2024, proceder à designação dos membros do Júri acima referidos. Assim, designam-se os seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Francisco Neves;

1.º Vogal efetivo: Filipa Pires;

2.º Vogal efetivo: Marisa Horta.

Nas suas faltas e impedimentos, a Presidente será substituída por 1.º vogal efectivo: Filipa Pires.

Membros suplentes:

1. Sónia Almada;

2. Rita Gonçalves.

À consideração superior.

Lisboa, 20 de novembro de 2023.